



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Decreto nº 4.828/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental em vias municipais secundárias (estradas rurais municipais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **GELSON COELHO**, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** o interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao Órgão Ambiental competente (IAT), e para a recuperação e manutenção de estradas vicinais as seguintes áreas:

Rua das Jasmins – Trecho inicial: 307224.00 m E 7152999.00 m S; Trecho final: 307093.00 m E 7153318.00 m S;

Rua das Azaleias – Trecho inicial: 307360.00 m E 7152872.00 m S; Trecho final: 307124.00 m E 7153115.00 m S;

Rua das Orquídeas – Trecho inicial: 307217.00 m E 7152954.00 m S; Trecho final: 307217.00 m E 7152878.00 m S;

Trecho inicial: 307218.00 m E 7152866.00 m S; Trecho final: 307216.00 m E 7152664.00 m S;

Rua Santos Dumont – Trecho inicial: 308134.00 m E 7156073.00 m S; Trecho final: 308105.00 m E 7155889.00 m S;

Rua Edvino Fay – Trecho inicial: 308199.00 m E 7155938.00 m S; Trecho final: 307997.00 m E 7155975.00 m S;

Rua Leopoldo Koch – Trecho inicial: 308197.00 m E 7156001.00 m S; Trecho final: 308032.00 m E 7156026.00 m S;

Rua Arnaldo Zwicker – Trecho inicial: 308197.00 m E 7156062.00 m S; Trecho final: 308050.00 m E 7156088.00 m S;

Rua Aloízio Pooter – Trecho inicial: 308168.00 m E 7155871.00 m S; Trecho final: 308151.00 m E 7155727.00 m S;

Rua Amando Henz – Trecho inicial: 308200.00 m E 7155786.00 m S; Trecho final: 308163.00 m E 7155790.00 m S;

Rua Amandio Antonio Boareto – Trecho inicial: 308202.00 m E 7155868.00; m S; Trecho final: 308107.00 m E 7155882.00 m S;

Marginal Apucarana – Trecho inicial: 307196.00 m E; 7153610.00m S; Trecho final: 307093.00 m E ;7153607.00m S;

Rua Paranavaí – Trecho inicial: 307091.00 m E; 7153610.00m S; Trecho final: 307141.00 m E; 7153912.00m S;

Estrada projetada – Trecho inicial: 307146.00 m E; 7153916.00m S; Trecho final: 307299.00 m E; 7153889.00m S;



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Rua Londrina – Trecho inicial: 307248.00 m E; 7153898.00m S; Trecho final: 307199.00 m E; 7153613.00m S;

Rua Maringá – Trecho inicial: 307141.00 m E; 7153599.00m S; Trecho final: 307194.00 m E; 7153902.00m S;

Rua Campo Mourão – Trecho inicial: 307125.00 m E; 7153787.00m S; Trecho final: 307217.00 m E; 7153773.00m S;

Rua Cianorte – Trecho inicial: 307105.00 m E; 7153662.00m S; Trecho final: 307196.00 m E; 7153645.00m S;

Rua Pe. João Nalon – Trecho inicial: 307610.45 m E; 7156693.38m S; Trecho final: 307615.00 m E; 7156558.00m S;

Rua do Cedro – Trecho inicial: 307615.00 m E; 7156554.00m S; Trecho final: 307778.00 m E; 7156568.00m S;

Rua Primavera – Trecho inicial: 307748.00 m E; 7156573.00m S; Trecho final: 307738.00 m E; 7156727.00m S;

Rua das Orquídeas – Trecho inicial: 307217.00 m E; 7152655.00m S; Trecho final: 307218.00 m E; 7152485.00 m S;

Parágrafo único: As áreas declaradas como utilidade pública, totalizam o montante de 32.869 m².

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com cascalho, na via municipal secundária denominada de Estrada vicinal, na extensão de 3.023 metros, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos agropecuários e ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores dessas comunidades e demais usuários da via.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

Publicado no 3431
Expedição nº 3431
Data 19/12/25
Página 17


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito